



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.322/0001-58 neste ato representada pelo Senhor(a) **APARECIDO ELEMAR GODOY**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.244.819-10, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018**, entre eles celebrado em data de 07/02/2018, referente ao Tomada de Preços: 10/2017 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul - CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a execução da obra e ritmo lento decorrente da necessidade reavaliação técnica da estrutura da área das piscinas, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **6/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra até 21/06/2019, bem como prorrogar a vigência do Contrato até 21/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 21 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de maio de 2019.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO FRANCESCHINI
Engenheiro Fiscal - CREA-PR 126178/D


APARECIDO ELEMAR GODOY
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME


MAIKO CESAR METZ
Secretário Mun. Cultura, Esporte
Gestor do Contrato